

ANEXO E

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

ASA ASSET GESTÃO EM INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 31.846.936/0001-61

Data da Elaboração: 01 de dezembro de 2021.

Data Base: 30 de novembro de 2021.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	<p>Nome: OMAR TOSTE DE CARVALHO MITRE CPF/ME: 329.519.208-14 Cargo: Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários ("<u>Diretor de Gestão</u>").</p> <p>Nome: THAIS RIBEIRO BAPTISTA CPF/ME: 377.695.468-00 Cargo: Diretora responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro ("<u>Diretora de Compliance e PLD</u>").</p> <p>Nome: BERNARDO CALMON DU PIN E ALMEIDA CPF/ME: 025.141.677-10 Cargo: Diretor responsável pela gestão de riscos ("<u>Diretor Riscos</u>").</p> <p>Nome: ERNESTO DAVID CHAYO CPF/ME: 213.281.088-56 Cargo: Diretor responsável pela distribuição das cotas dos fundos de investimento sob gestão ("<u>Diretor de Distribuição</u>").</p>
a. reviram o formulário de referência	Vide Anexo I

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Vide Anexo I</p>
<p>2. Histórico da empresa¹</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Asa Asset Gestão em Investimentos Ltda. (“<u>Asa Family Office</u>”) é a atual denominação social da Capital Plan Investimentos Ltda., gestora independente constituída em 2018 e autorizada a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) conforme Ato Declaratório n.º 17.151, de 20 de maio de 2019. Em dezembro de 2019, o controle societário da Capital Plan Investimentos Ltda. foi adquirido pela ASA Bank Soluções de Pagamento S.A. inscrita no CNPJ/ME sob o n. 35.252.718/0001-50, empresa sob controle do <u>Alberto Joseph Safra</u>, e sua denominação social foi alterada. Em março de 2020, a integralidade das cotas da Asa Asset foi alienada à ASA 1 Holding Não Financeira Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 35.712.257/0001-50 (“<u>ASA 1 Holding</u>”), empresa também integrante do ASA. Em Junho de 2021, a Asa 1 Holding transferiu a totalidade das cotas da Sociedade para Alberto Joseph Safra.</p> <p>A Asa Family Office é uma gestora de recursos que tem sua atuação voltada preponderantemente para a gestão dos recursos do controlador Alberto Joseph Safra, podendo também realizar a gestão de recursos de terceiros, por meio da administração da carteira de fundos de investimento.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Até dezembro de 2019, o controle societário era detido por Luiz Rodolfo de Castro Ribeiro Bueno e Silva e Marcos Bentes do Passo Alvez, ocasião em que foi adquirido pelo ASA, através da alienação de</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>100% (cem por cento) das cotas representativas de seu capital social.</p> <p>Já em março de 2020, em linha com o planejamento e estruturação societária, a integralidade das cotas representativas do capital social da Asa Family Office foi novamente alienada à ASA 1 Holding, acima qualificada.</p> <p>Em junho de 2021, a única sócia da Asa Family Office, a ASA 1 Holding, acima qualificada, alienou a totalidade de suas cotas ao Sr. Alberto Joseph Safra, inscrito no CPF/ME sob o n.º 220.244.058-51.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>O Asa Family Office atua como entidade responsável pela gestão dos recursos financeiros de seu controlador, por meio das atividades de administração de carteiras de fundos de investimento, bem como a distribuição de fundos sob sua gestão.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Em virtude da reestruturação no âmbito societário, o atual sócio assumiu o controle da Asa Family Office em dezembro de 2019, reformulando o seu departamento técnico, o qual é composto por profissionais de competência e com longo histórico de sucesso no mercado financeiro e de capitais. Nessa ocasião, o Sr. Omar Mitre foi nomeado como responsável pela administração de carteira de valores mobiliários e a Sra. Thaís Baptista como diretora responsável por compliance, PLD e riscos.</p> <p>Em junho de 2020, o Sr. André Franco de Moraes passou a exercer o cargo de diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro .</p> <p>Em abril de 2021 ocorreu a renúncia de um Diretor sem designação específica, Sr. Rossano Maranhão Pinto.</p> <p>Em junho de 2021, o Sr. André Franco de Moraes, então Diretor de Compliance da Asa Asset, renunciou ao cargo, ato contínuo, as atividades por ele exercidas passaram para a responsabilidade da Sra. Thaís Baptista, a qual passou a exercer o cargo de diretora</p>

	<p>responsável pela gestão de riscos e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro</p> <p>Em novembro de 2021, a Sra. Thais Ribeiro Baptista renunciou ao cargo de Diretora responsável pela gestão de riscos, continuando o exercício do cargo de Diretora de Compliance e PLD, momento em que houve a nomeação do Sr. Bernardo Calmon como Diretor responsável pela gestão de risco da sociedade e o Sr. Ernesto David Chayo foi nomeado Diretor de Distribuição.</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Em razão da alteração societária mencionada no item 2.2. (a) acima, a Asa Family Office promoveu alterações em suas principais políticas, incluindo a Política de Gestão de Riscos, o Manual de Compliance, o Código de Ética, a Política de Investimento de Recursos Próprios, a Política de Votos e a Política e Rateio de Divisão de Ordens.</p> <p>Adicionalmente, em dezembro de 2020, a Asa Family Office realizou uma revisão qualitativa das políticas por ela adotadas a fim de melhor dispor acerca dos controles internos efetivamente adotados.</p>
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio direto pessoa física
b. número de empregados	8 (oito) empregados
c. número de terceirizados	0 (zero) terceirizados
d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Sr. OMAR TOSTE DE CARVALHO MITRE CPF/ME nº 329.519.208-14.
4. Auditores	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A. As contas da Asa Family Office não são auditadas por auditores independentes.
a. nome empresarial	N/A.
b. data de contratação dos serviços	N/A.
c. descrição dos serviços contratados	N/A.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Tendo em vista que o fundo gerido pela empresa é um fundo exclusivo e, que trata-se de um Family Office, ainda não foi atingido um nível de receita compatível com os custos inerentes a atividade de gestão/distribuição. Sendo assim, até que a receita seja maior que os custos envolvidos na atividade, a instituição continuará sendo substancialmente financiada com recursos do sócio.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da Asa Family Office não representa mais do que 0,02% (dois centésimos por cento dos recursos financeiros sob administração e representa mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³	N/A. Item facultativo para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Asa Family Office é uma sociedade limitada que tem como objeto a prestação de serviços de administração discricionária de carteiras valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em	A Asa Family Office desempenhará a gestão de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM n.º 555.

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento sob gestão da Asa Family Office serão preponderantemente destinados a investidores qualificados ou profissionais, conforme definição da Instrução CVM n.º 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“ <u>Instrução CVM n.º 539</u> ”) e terão como foco investimento em ativos financeiros e valores mobiliários variados negociados ou não em mercados organizados, incluindo, sem limitação, títulos públicos, ações, ativos de crédito privado, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, derivativos, renda fixa, câmbio, operações compromissadas.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A partir de novembro de 2021, o Asa Family Office passou a atuar na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, tendo em vista que o Asa Family Office atua somente na administração de carteiras de valores mobiliários e na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão para um único controlador/investidor, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	<p>1. <u>Controlador Direto</u></p> <p>Alberto Joseph Safra CPF/ME: 220.244.058-51</p> <p>2. <u>Sociedade sob controle comum</u></p> <p><u>Denominação Social:</u> ASA Asset 2 Gestão de Recursos LTDA. (“<u>ASA Investments</u>”) <u>CNPJ/ME:</u> 19.807.960/0001-96 <u>Objeto Social:</u> A <u>ASA Investments</u> tem por objeto social a administração de carteiras de valores mobiliários, preponderantemente constituídos como fundos de investimento no Brasil ou no exterior. <u>Atividades efetivamente prestadas:</u> Atualmente, a <u>ASA Investments</u> é credenciada pela CVM para o exercício das atividades de administração de carteiras</p>

	<p>de valores mobiliários e realiza a gestão de carteiras de valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.</p> <p><u>Potenciais conflitos de interesses:</u> Muito embora a Asa Family Office e a ASA Investments possuam o mesmo escopo de atuação, cabe ressaltar que as sociedades atuam em diferentes estratégias de investimento e possuem focos de atuação distintos, bem como mantêm normas rígidas de prevenção e monitoramento de potenciais conflitos de interesse detalhados em suas políticas e manuais. Adicionalmente, todos os acessos a equipamentos e sistemas das duas sociedades são separados, de forma a evitar a transmissão de quaisquer informações confidenciais e potenciais conflitos de interesse.</p> <p><u>Denominação Social:</u> Asa Soluções de Pagamento S.A. (“Asa IP”)</p> <p><u>CNPJ/ME:</u> 35.252.718/0001-50</p> <p><u>Objeto Social:</u> A Asa IP tem por objeto social a instituição de arranjo de pagamento e a prestação de serviço de pagamento nas modalidades de credenciador e de emissor de moeda eletrônica, bem como a participação em outras sociedades.</p> <p><u>Atividades efetivamente prestadas:</u> Atualmente, a Asa IP se encontra em fase pré-operacional.</p> <p><u>Potenciais conflitos de interesses:</u> Não foi identificado conflito, tendo em vista que a (i) a atividade de arranjos de pagamento desenvolvida pela Asa IP é segregada das atividades de administração de carteiras exercida pela Asa Asset; (ii) a Asa IP se encontra em fase pré-operacional; e (iii) a Asa Family Office adota mecanismos de prevenção e controles de conflitos de interesse.</p> <p>Para maior detalhamento das medidas adotadas pela Asa Family Office para mitigar potenciais conflitos de interesse, consultar o Código de Ética.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Número de Investidores Total: 01 (um) investidor Número de Investidores em fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 01 (um) investidor. <u>Número de Investidores em Fundos de Investimento Destinados a Investidores Não-Qualificados: 0 (zero)</u>
b. b. número de investidores, dividido por:	
i. i. pessoas naturais	1
ii. ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. iii. instituições financeiras	N/A
iv. iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. vii. seguradoras	N/A
viii. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. ix. clubes de investimento	N/A
x. x. fundos de investimento	N/A
xi. xi. investidores não residentes	N/A
xii. xii. outros (especificar)	N/A
c. c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 150,523,701.73
d. d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	N/A
e. e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 150,523,701.73
f. f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	R\$ 150,523,701.73
i. i. pessoas naturais	R\$ 150,523,701.73

ii. ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. iii. instituições financeiras	N/A
iv. iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. vii. seguradoras	N/A
viii. viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. ix. clubes de investimento	N/A
x. x. fundos de investimento	N/A
xi. xi. investidores não residentes	N/A
xii. xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. a. ações	R\$ 103.522.579,76
b. b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 103,059.42
i. i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 40,691,499.84
j. j. derivativos (valor de mercado)	R\$ (39.769.169,17)
k. k. outros valores mobiliários	N/A

I. I. títulos públicos	R\$ 9,526,121.00
m. outros ativos	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A, item facultativo a gestores de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	<u>Alberto Joseph Safrá I CPF/ME: 220.244.058-51</u>
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	<p><u>Denominação Social:</u> ASA Asset 2 Gestão de Recursos LTDA. (“Asa Investments”).</p> <p><u>CNPJ/ME:</u> 19.807.960/0001-96</p> <p><u>Objeto Social:</u> A Asa Investments tem por objeto social a administração de carteiras de valores mobiliários, preponderantemente constituídos como fundos de investimento no Brasil ou no exterior.</p> <p><u>Atividades efetivamente prestadas:</u> Atualmente, a Asa Investments é credenciada pela CVM para o exercício das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e realiza a gestão de carteiras de valores mobiliários preponderantemente constituídas como fundos de investimento.</p> <p><u>Potenciais conflitos de interesses:</u> Muito embora o Asa Family Office e a Asa Investments possuam o mesmo escopo de atuação, ambas possuem diferentes estratégias de investimento com focos de atuação distintos, bem como mantêm normas rígidas de prevenção e monitoramento de potenciais conflitos</p>

	<p>de interesse detalhados em suas políticas e manuais. Adicionalmente, todos os acessos a equipamentos e sistemas das duas sociedades são separados, de forma a evitar a transmissão de quaisquer informações confidenciais e potenciais conflitos de interesse.</p> <p><u>Denominação Social:</u> Asa Soluções de Pagamento S.A.</p> <p><u>CNPJ/ME:</u> 35.252.718/0001-50</p> <p><u>Objeto Social:</u> A ASA IP tem por objeto social a instituição de arranjo de pagamento e a prestação de serviço de pagamento nas modalidades de credenciador e de emissor de moeda eletrônica, bem como a participação em outras sociedades.</p> <p><u>Atividades efetivamente prestadas:</u> Atualmente, a ASA IP se encontra em fase pré-operacional.</p> <p><u>Potenciais conflitos de interesses:</u> Não foi identificado conflito, tendo em vista que a (i) a atividade de arranjos de pagamento desenvolvida pela ASA IP é segregada das atividades de administração de carteiras exercida pela Asa Asset; (ii) a ASA IP se encontra em fase pré-operacional; e (iii) a Asa Asset adota mecanismos de prevenção e controles de conflitos de interesse.</p>
<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>O Asa Family Office considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁵</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A administração do Family Office é exercida pela Diretoria, atualmente composta por 6 (seis) diretores (“Diretor Presidente”, “Diretor de Gestão”, “Diretora de Compliance e PLD”, “Diretor de Riscos”, “Diretor de</p>

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>Distribuição” e “Diretor sem Designação”), os quais são responsáveis pela condução e controle das operações no dia a dia, observadas as atribuições de cada um no Contrato Social do Asa Family Office e neste Formulário de Referência.</p> <p><u>Comitê de Ética e Conduta</u>: é um órgão deliberativo, cuja finalidade é a avaliação de denúncias realizadas pelos colaboradores nos canais do Asa Family Office.</p> <p><u>Comitê de Risco</u>: é um órgão consultivo e deliberativo, conforme o caso, cuja finalidade é o controle e monitoramento das atividades do Asa Family Office relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à gestão e mitigação de riscos inerentes às carteiras dos veículos de investimento sob gestão, segundo as normas e a legislação aplicáveis.</p> <p><u>Comitê de Controles Internos</u>: é um órgão consultivo e deliberativo, conforme o caso, cuja finalidade é o controle e monitoramento das atividades do Asa Family Office relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas para a definição e monitoramento de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e dos controles internos adotados (PLDFT) pelo Asa Family Office, bem como de sua adequação às disposições da regulamentação e autorregulamentação aplicáveis.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Ética e Conduta</u></p> <p>Composição: Diretora de Compliance, Risco e PLD; 1 (um) Membro da Equipe de Recursos Humanos; e 1 (um) Membro da Equipe de Compliance.</p> <p>Frequência: mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.</p> <p>Registro das Decisões: Após as reuniões, as deliberações serão enviadas por e-mail aos membros permanentes e arquivadas na sede do Asa Family Office.</p> <p><u>Comitê de Risco</u></p> <p>Composição: Diretor de Riscos; Diretora de Compliance e PLD; Membros da Equipe de</p>

	<p>Compliance selecionados pela Diretora de Compliance PLD; Membro da equipe de Riscos; Diretor de Gestão da ASA Investments; e Membros da Equipe de Gestão da Asa Family Office selecionados pelo Diretor de Riscos.</p> <p>Frequência: mensalmente.</p> <p>Registro das Decisões: As deliberações serão registradas em ata, sendo arquivadas e ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança.</p> <p><u>Comitê de Controles Internos</u></p> <p>Composição: Diretora de Compliance, Risco e PLD; 1 (um) Membro da Equipe de Compliance.</p> <p>Frequência: semestralmente.</p> <p>Registro das Decisões: Após as reuniões, as deliberações serão registradas em ata, sendo arquivadas e ficando à disposição para fins de transparência e melhores práticas de governança.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor Presidente:</u> Responsável pela supervisão geral dos negócios do Asa Family Office, inclusive do desempenho dos demais Diretores no cumprimento de suas atribuições conforme informadas no contrato Social do Asa Family Office.</p> <p><u>Diretora de Compliance e PLD:</u> Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro. A Diretora de Compliance e PLD é responsável por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais adotados pelo Asa Family Office, principalmente àquelas descritas no Código de Ética, Manual de Compliance e na Política de Gestão de Riscos. A Diretora de Compliance e PLD não está subordinada à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos de investimento sob</p>

	<p>gestão sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Riscos</u>: Responsável pela gestão de riscos da instituição. O Diretor responsável pela gestão de riscos da Instituição é responsável por fazer cumprir as normas descritas nas políticas e manuais adotados pelo Asa Family Office, principalmente àquelas descritas na Política de Gestão de Riscos. O Diretor de Riscos não está subordinado à área de gestão de recursos e possui autonomia para desfazer qualquer posição dos fundos de investimento na hipótese em que os limites de riscos estabelecidos para as carteiras dos fundos de investimento sob gestão sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Gestão</u>: Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas da Equipe de Gestão, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para as carteiras dos fundos de investimento sob gestão.</p> <p><u>Diretor de Distribuição</u>: Responsável pelas atividades relacionadas à distribuição de cotas dos fundos sob gestão que poderão ser desempenhadas pelo próprio Diretor de Distribuição e/ou por Colaboradores integrantes da equipe de distribuição ("<u>Equipe de Distribuição</u>"), também é responsável pelo treinamento dos Colaboradores envolvidos na atividade de distribuição de cotas dos fundos sob gestão do ASA Family Office.</p> <p>Conforme identificado em seu Contrato Social, o Asa Family Office também conta com mais 1 (um) diretor sem designação específica.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>O Asa Family Office considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura administrativa.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de</p>	

administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	OMAR TOSTE DE CARVALHO MITRE
b. idade	36 anos
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	329.519.208-14
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	20 de fevereiro de 2020
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não aplicável.
a. nome	THAIS RIBEIRO BAPTISTA
b. idade	31 anos
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	377.695.468-00
e. cargo ocupado	Diretora de Compliance e PLD
f. data da posse	20 de fevereiro de 2020
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não aplicável.
a. nome	BERNARDO CALMON DU PIN E ALMEIDA
b. idade	47
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	025.141.677-10
d. cargo ocupado	Diretor de Riscos
e. data da posse	26 de novembro de 2021
f. prazo do mandato	Indeterminado
i. outros cargos ou funções exercidos na empresa	

a. nome	ERNESTO DAVID CHAYO
b. idade	52 anos
c. profissão	Administrador de Empresa
d. CPF ou número do passaporte	213.281.088-5
d. cargo ocupado	Diretor de Distribuição
e. data da posse	26 de novembro de 2021
f. prazo do mandato	Indeterminado
g. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não Aplicável
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	OMAR TOSTE DE CARVALHO MITRE
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Engenharia Mecânica na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA ANBIMA (2013) CFA (2011)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Banco Santander Brasil S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Trader GBM III – Mesa Proprietária <u>Funções exercidas:</u> Utilizar capital proprietário do banco para investimento financeiro em ativos locais e offshore. Liberdade dentro dos limites previamente estabelecidos para definição e execução de todos os investimentos.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Instituição Financeira
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Junho de 2014 <u>Saída:</u> Novembro de 2019
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	THAIS RIBEIRO BAPTISTA
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Economia pela Faculdade Estadual de

	Campinas e MBA em Administração de Empresa na Fundação Getúlio Vargas (FGV).
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Banco Safra S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Último Cargo Exercido</u> : Superintendente <u>Funções exercidas</u> : Avaliação de orçamento, desenvolvimento de sistemas financeiros, análise de apoio de iniciativas estratégicas, preparação de apresentações para a mesa de diretores, análise de informações financeiras complexas e apresentação de recomendações para tomada de decisões, entre outras.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	O Conglomerado Financeiro Safra explora de forma ampla a oferta de produtos e serviços financeiros inerentes a um banco múltiplo com carteira comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, crédito imobiliário e câmbio. O Conglomerado Safra exerce também a atividade de administração de fundos e gestão de carteiras de valores mobiliários, distribuição de produtos de investimento à rede de agências (pessoas físicas e jurídicas), private banking e clientes institucionais, oferecendo também produtos de tesouraria, tais como, mas não limitados, debêntures, COE, produtos de previdência privada, e seguros diversos (vida e bens).
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada</u> : 2016 <u>Saída</u> : 2019
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	BERNARDO CALMON DU PIN E ALMEIDA
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1997
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação CGF, CGE e CGA da ANBIMA, em 2008 por meio de processo de isenção;

	Certificação CFG da ANBIMA, em 2008, por meio de processo de dominância.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	VENTOR INVESTIMENTOS LTDA.e ICATU DTVM
• cargo e funções inerentes ao cargo	<p>a. VENTOR INVESTIMENTOS LTDA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sócio fundador e Diretor de 2015 a 2019. • Representante da Instituição junto à ANBIMA de 2006 a 2019; • Responsável pela Área Comercial de 2006 a 2019. <p>b. ICATU DTVM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Diretor até 2020.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	A Ventor Investimentos é uma empresa não-financeira especializada na gestão de recursos de terceiros.
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: 2015 Saída: 2019.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	ERNESTO DAVID CHAYO
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Administração e Gestão de Negócios BABSON COLLEGE – BOSTON
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CPA-20
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Banco Safra
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Vice-Presidente Executivo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	A Instituição onde o Sr. Ernesto trabalhava em momento anterior ao seu ingresso no Asa Family Office, Conglomerado Financeiro Safra, explora de forma ampla a oferta de produtos e serviços

	<p>financeiros inerentes a um banco múltiplo com carteira comercial, de investimento, de crédito, financiamento e investimento, crédito imobiliário e câmbio. O Conglomerado Safra exerce também a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, distribuição de produtos de investimento à rede de agências (pessoas físicas e jurídicas), private banking e clientes institucionais, oferecendo também produtos de tesouraria, tais como, mas não limitados, debêntures, COE, produtos de previdência privada, e seguros diversos (vida e bens).</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p><u>Entrada:</u> Novembro/2007 <u>Saída:</u> Novembro/2019</p>
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (um) sendo o Diretor de Gestão.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>É responsável pela análise de investimentos, por elaborar estudos acerca da alocação dos ativos e posições dos fundos de investimento sob gestão, pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> São utilizados os seguintes sistemas Bloomberg, Broadcast, Reuters, FGV-Dados, ValorPro e assinatura de jornais e revistas físicos e on-line, locais e internacionais. A Asa Asset utiliza consultorias como Eurasia, MBAgro e MCM no suporte macroeconômico nacional e internacional. Além disso, acessa também os relatórios emitidos pela Goldman Sachs, JP Morgan, Citi, Bank of America e Morgan Stanley.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> A Equipe de Gestão é responsável pela análise macroeconômica global e local para construção do portfólio, alocação e balanceamento das carteiras dos fundos de investimento sob gestão do Asa Family Office, bem como pelo monitoramento dos investimentos realizados por tais fundos de investimento. As teses de investimento oriundas dos estudos desenvolvidos pelo Diretor de Gestão e levadas para discussão da diretoria do Asa Family Office, podendo contar também com a participação da Diretora de</p>

	<p>Compliance, Risco e PLD para fins de avaliação prévia da aderência do investimento às políticas internas e exposição a riscos. Sem prejuízo da tomada de decisão final de seleção e alocação por parte do Diretor de Gestão.</p> <p>A Equipe de Gestão também conta com o apoio da Equipe de Análise Macroeconômica do ASA, a qual é composta por 3 (três) economistas liderados pelo Sr. Carlos Kawall, economista, mestre e doutor pela UNICAMP. No mercado financeiro teve passagem pelo Citigroup, BNDES, tendo sido nomeado, em 2011, Secretário do Tesouro. Foi economista chefe do Banco Safra por 9 anos. Hoje, responde pela área de Macroeconomia.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais, sendo 1 (uma) Diretora de Compliance e PLD, (1) gerente de Compliance e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A Equipe de Compliance é responsável pela verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis ao Asa Family Office, implementando políticas internas elaboradas para ajudar no cumprimento de padrões éticos e regulatórios, bem como atuando na supervisão e monitoramento da aderência à tais políticas.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A Equipe de Compliance utiliza sistemas para acompanhamento da rotina regulatória dos fundos de investimento sob gestão do Asa Family Office, bem como planilhas proprietárias contemplando as principais rotinas e obrigações objetivas regulatórias para fins de controles internos, contemplando inclusive prazo/frequência e forma de envio/arquivamento. A Asa Family Office conta com ferramentas/sistemas que amparam as pesquisas e análises Os principais sistemas utilizados são: UpMiner, Confirme Online, Lexis Nexis e bases públicas. Além disso, é utilizado um sistema de gestão em Compliance e de disponibilização e monitoramento de treinamentos, “Compliasset”.</p>

Rotina e Procedimentos: As rotinas e os procedimentos envolvidos nas atividades da Equipe de Compliance estão descritas mais detalhadamente em seu Manual de Compliance, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Política de Ética e Conduta, dentre elas:

- Assessoria no que se refere à interpretação e impacto da legislação, no gerenciamento do negócio, monitorando as melhores práticas em sua execução e análise, periódica, das normas emitidas por autoridades competentes;
- Implementação de processos, procedimentos para garantir que a Instituição se mantenha em conformidade com as legislações aplicáveis;
- Verificação periódica, pela Diretora de Compliance e PLD dos níveis de controles internos e compliance da Asa Investments, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.
- Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos para todos os colaboradores da Asa Family Office, inclusive por meio dos treinamentos; e
- Aplicação dos treinamentos obrigatórios, principalmente relacionados à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo, com objetivo de manter os colaboradores treinados e atualizados em relação aos dispositivos desta política; bem como gerenciamento do controle da frequência dos treinamentos;
- Checagem das informações contidas no Banco de Dados da ANBIMA;
- Identificação de possíveis condutas de Colaboradores contrárias ao Manual de Compliance, Política de Ética e Conduta e demais políticas internas;

Identificação e apuração de denúncias feitas via canal

	de comunicação na Plataforma Compliasset;
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>A Diretora de Compliance e PLD possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias da diretoria e dos comitês de controles internos e de ética e conduta para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à Equipe de Gestão.</p> <p>Adicionalmente, o descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas nos manuais e políticas do Asa Family Office por qualquer de seus Colaboradores, inclusive pelo Diretor de Gestão, é avaliado pela Diretora de Compliance e PLD e pelo Comitê de Ética e Conduta, a qual aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e do Manual de Compliance do Asa Family Office, garantido sempre direito de defesa.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (três) profissionais, sendo 1 (um) Diretor de Risco e 1 (um) gerente de risco.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela Equipe de Risco consistem no monitoramento a exposição das carteiras e fundos sob gestão do Asa Family Office aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações periódicas dos fundos de investimento, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento a fim de não causar qualquer impacto negativos aos mesmos e consequentemente aos cotistas.</p> <p>O Diretor de Riscos deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão frente a eventuais desenquadramento de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de</p>

	exposição a determinados riscos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: A Asa Family Office utiliza de sistemas para gerenciamento de riscos, como o Lote 45, bem como possui planilhas proprietárias.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: O Diretor de Riscos deverá sempre verificar o cumprimento da Política de Gestão de Riscos e apresentar à Diretoria e ao Comitê de Risco os parâmetros de risco das carteiras, sendo gerados relatórios mensais de exposição a riscos para cada carteira.</p> <p>Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Riscos e a Diretora de Compliance notificarão imediatamente o Diretor de Gestão, para que, conforme o caso, seja realizado o reenquadramento na menor periodicidade possível.</p> <p>Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada na referida política, o Diretor de Riscos deverá, em conjunto com o Comitê de Risco, adotar as medidas necessárias com o objetivo de: (i) estabelecer um plano de ação que se traduza no enquadramento da carteira; e (ii) avaliar a necessidade de ajustes nos procedimentos e controles abordados.</p> <p>Em quaisquer casos, o Diretor de Riscos e a Diretora de Compliance estão autorizados a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Riscos possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias da Diretoria e do Comitê de Risco para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinada à Equipe de Gestão, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelos fundos de investimento sob gestão.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Item facultativo a gestores de recursos.

a. quantidade de profissionais	Item facultativo a gestores de recursos.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Item facultativo a gestores de recursos.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Item facultativo a gestores de recursos.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um) Diretor de Distribuição.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>Embora a empresa esteja habilitada para distribuição, até o presente momento, essa atividade não é efetivamente exercida.</p> <p>As atividades que podem ser exercidas pelo Diretor de Distribuição e pela Equipe de Distribuição constam expressamente do Manual de Distribuição, Política de Suitability e Política de PLDFT da Asa Family Office e tem por objetivo a prospecção e manutenção de investidores para fundos de investimentos geridos pela Asa Family Office.</p> <p>As atividades de distribuição deverão envolver, necessariamente, a avaliação do perfil de risco dos clientes e potenciais clientes, realizada com base nas informações coletadas pela Equipe de Distribuição e obtidas por meio do preenchimento pelo próprio investidor do questionário de Suitability que permitirão à Asa Family Office classificá-los de acordo com o perfil de risco aplicável, conforme metodologia descrita na Política de Suitability, bem como elaborar um relatório de Suitability acerca de cada cliente. Para maiores detalhes, consultar a versão atualizada da Política de Suitability e do Manual de Distribuição da Asa Family Office.</p>
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	As atividades que podem ser exercidas pelo Diretor de Distribuição e pela Equipe de Distribuição constam expressamente do Manual de Distribuição, Política de Suitability e Política de PLDFT da Asa Family Office e tem por objetivo a prospecção e manutenção de investidores para fundos de investimentos geridos pela Asa Family Office.

<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Asa Family Office possui Política de PLDFT, Política de Suitability e Manual de Distribuição próprios, os quais são utilizados pela equipe atuante na distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>As informações, procedimentos e requisitos necessários constam expressamente de tais documentos, sendo certo que a área responsável pela distribuição recebe treinamento periódico para o exercício da atividade, conforme consta do Manual de Distribuição.</p> <p><u>Cadastro</u>: Quanto à parte cadastral, a Equipe de Distribuição será responsável pela coleta de documentos e informações dos clientes, bem como pelo preenchimento do relatório interno de Know Your Client relativamente a cada cliente direto, conforme estipulado na Política de PLDFT da Asa Family Office.</p> <p>A Equipe de Distribuição efetuará o cadastro de seus clientes diretos mediante o preenchimento de ficha cadastral, que contém as informações mínimas exigidas pela Instrução CVM 617, e quaisquer outras julgadas relevantes pela Diretora de Compliance, Risco e PLD. Adicionalmente, a Asa Family Office deverá (i) realizar a identificação de clientes, previamente à efetiva realização dos investimentos, bem como sua classificação com base nos níveis de risco e promover sua atualização cadastral nas periodicidades descritas na referida Política de PLDFT, observado que tais atualizações deverão ocorrer, no máximo, a cada 60 (sessenta) meses; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas.</p> <p><u>Suitability</u>: No que se refere à aplicação da Política de Suitability, ressalvadas as dispensas previstas na regulamentação em vigor para definição do objetivo,</p>

situação financeira e conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais do cliente, a Asa Family Office deverá considerar as informações definidas em sua Política de Suitability, bem como demais informações exigidas pela regulamentação em vigor. Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o cliente preencherá o Questionário de Suitability, disponível na Política de Suitability da Asa Family Office. A Equipe de Distribuição será responsável pela coleta de informações dos clientes e obtenção do referido questionário devidamente preenchido, com base no qual será elaborado relatório de suitability sobre cada cliente, cabe ressaltar que o referido questionário será atualizado, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, com objetivo de manter atualizado o perfil do cliente.

Ordens: Ademais, no que se refere à execução de ordens, a Equipe de Distribuição deverá observar as regras e procedimentos estabelecidos no Manual de Distribuição. Nesse sentido, somente serão recebidas pela Asa Family Office ordens a ela transmitidas por escrito, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou sistema contratado, nos exatos termos do item “Transmissão de Ordens” do Manual de Distribuição, sendo certo que a Asa Family Office, no entanto, poderá recusar-se a receber qualquer ordem, a seu exclusivo critério, sempre que verificar a prática de atos ilícitos, nos termos da Política de PLDFT. Ainda, não acatará ordens de clientes que se encontrarem, por qualquer motivo, impedidos de operar no mercado de valores mobiliários.

Sistemas: Quanto à parte operacional e de sistemas, a Asa Family Office utiliza-se de planilhas proprietárias para controle da documentação recebida para preparação de relatórios relacionados aos fundos de investimento. Adicionalmente, a Asa Family Office possui um relatório de Know Your Client utilizado para controle da atividade de distribuição,

	para o cadastro de clientes e para análise do perfil dos clientes.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	O Asa Family Office pode receber uma taxa de administração percentual anual, aplicável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento sob gestão e, eventualmente, uma taxa percentual de performance, incidente sobre a rentabilidade do respectivo fundo de investimento, cobrada em periodicidade semestral ou anual.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	N/A
c. taxas de ingresso	N/A
d. taxas de saída	N/A
e. outras taxas	N/A
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento do Asa Family Office.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>O Asa Family Office pode contratar bancos e/ou corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contratação, sendo que o Asa Family Office compara os preços praticados com a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Além disso, o Asa Family Office procura minimizar os custos de transação por meio da seleção de intermediários adequados ao perfil do respectivo</p>

	<p>fundo de investimento sob gestão, levando em consideração, ainda, a qualidade do atendimento fornecido, o valor das taxas cobradas e a capacidade de gerar negócios.</p> <p>O Asa Family Office poderá concentrar as aplicações em determinada corretora se houver desconto relevante das taxas cobradas, sempre revertendo para as carteiras por si geridas quaisquer benefícios alcançados, e levando-se em consideração, ainda, a melhor relação custo-benefício.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, Soft Dollar pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido a entidades gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações de veículos de investimentos geridos pelas entidades gestoras de recursos, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos veículos.</p> <p>Os acordos de Soft Dollar somente são aceitos caso os benefícios oferecidos (i) possam ser utilizado diretamente para melhorias de tomada de decisão de investimentos pelo Asa Family Office; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência do Asa Family Office.</p> <p>Toda decisão referente a aceitação de Soft Dollar deve ser tomada pela Diretoria de Compliance.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Asa Family Office estabeleceu procedimentos que serão adotados na eventualidade de contingência de grandes proporções que impeça o acesso de seus colaboradores às suas dependências, ou que danifique sua infraestrutura operacional, de forma que as ações aqui descritas durem até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pelo Asa Family Office.</p> <p>Todos os arquivos essenciais são copiados por meio</p>

	<p>de backup e armazenados em um Data Center externo, de maneira que ficam disponíveis para acesso remoto via web caso necessário. Os backups e a configuração da estrutura de arquivos são realizados em níveis adequados ao mais alto padrão de performance.</p> <p>Todas as planilhas utilizadas na gestão, por exemplo, devem estar no Data Center externo. Tal arquivamento permite o seu acesso pelos colaboradores a qualquer momento e em qualquer lugar que disponha de acesso à internet.</p> <p>O Asa Family Office conta com acesso remoto aos seus bancos de dados virtuais disponível a todos os Colaboradores.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Item facultativo para gestores de recursos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>O Asa Family Office está habilitada para a atividade, não exerce a distribuição, até o momento.</p> <p>(a) <u>Cadastro de Clientes e PLDFT</u>: A Asa Family Office adotará a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades de distribuição de cotas desempenhadas pela Asa Family Office, os colaboradores deverão cadastrar os clientes da Asa Family Office previamente à realização do investimento e atualizar tal cadastro na periodicidade estipulada pela Política de PLDFT. Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes e investidores poderão ser verificados junto à Política de PLDFT.</p> <p>(b) <u>Suitability</u>: A Asa Family Office adota procedimentos formais que possibilitam verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se</p>

em consideração sua situação financeira, experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e objetivos visados ao investir nos fundos sob gestão da Asa Family Office. A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de Suitability da Asa Family Office.

(c) Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens: os procedimentos aplicáveis à Asa Family Office no combate aos crimes de lavagem de dinheiro podem ser verificados desde o momento do cadastro dos clientes, sendo dever de todos os colaboradores da Asa Family Office a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos da regulamentação aplicável.

Caberá ao Diretor de Compliance e PLD o monitoramento e fiscalização do cumprimento das regras de prevenção e combate à lavagem de dinheiro pelos colaboradores, administradores fiduciários e custodiantes dos fundos geridos pela Asa Family Office. Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados junto à Política de PLDFT da Asa Family Office.

(d) Troca de Informações: O processo de distribuição de cotas dos fundos de investimento sob gestão envolve a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras fiduciárias dos fundos de investimento para os quais prestará serviços de distribuição, cabendo ressaltar que todos os procedimentos envolvendo a troca de informações e envio de ordens tal como adotados pela Asa Family Office constam no Manual de Distribuição, bem como constarão nos respectivos instrumentos contratuais firmados com as instituições administradoras fiduciárias dos fundos de investimento sob gestão da Asa Family Office.

	<p>(e) <u>Sigilo</u>: Ademais, a Asa Family Office deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações.</p> <p>Todas as informações sobre a política de troca de informações constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as respectivas instituições administradoras fiduciárias e obedecerão, no que for aplicável, às regras de confidencialidade adotadas pela Asa Family Office conforme descritas no Manual de Compliance da Asa Family Office.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://www.asainvestments.com.br</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há.</p>

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não há.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há.</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não há.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Não há.</p>
<p>12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p>	<p>Não há.</p>

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Não há.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Não há.</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Não há.</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Não há.</p>
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	<p>Não há.</p>

DS DS
 ATDCM TRB

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25.02.2021 (“Resolução CVM nº 21”), da **ASA ASSET GESTÃO EM INVESTIMENTOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ASA ASSET GESTÃO EM INVESTIMENTOS LTDA.**

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:

1B631119D221445...

OMAR TOSTE DE CARVALHO MITRE

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

DocuSigned by:

08C038D8044F4AC...

THAIS RIBEIRO BAPTISTA

Diretora responsável pela implementação
e cumprimento de regras, procedimentos,
gestão de riscos e controles internos e
da Resolução CVM nº 21

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM nº 21

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ASA ASSET GESTÃO EM INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:
Omar Toste de Carvalho Mitre
1B631119D221445...

OMAR TOSTE DE CARVALHO MITRE

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários